



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 238**, 30 de novembro de 1961.

**Concede subvenção ao Hospital Evangélico de Mantena de Cr\$ 30.000,00.**

A câmara municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Hospital Evangélico de Mantena, desta cidade, a ser incluída no orçamento de 1962.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertenceu, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 30 de novembro de 1961.

**José Romero Duque**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura